



Processo nº 2574/2014

Termo de Cooperação nº 03/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, AUTORIZADA PELA FUNDAÇÃO SÃO PAULO, E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA OS ALUNOS DO CURSO DE PSICOLOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE – PUC.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 5.104.660 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40 e a **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**, doravante denominada **ENTIDADE**, entidade sem fins lucrativos, com Estatuto registrado à margem do registro da Fundação São Paulo sob o nº 551455, no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, 984, Perdizes, neste ato representada, nos termos do Art. 49, I e X do mesmo Estatuto, por sua **Reitora, Anna Maria Marques Cintra**, brasileira, viúva, professora universitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 489776-6 – SSP/SP e do CPF nº 519.588.308-44, com endereço comercial supracitado, devidamente autorizada por sua mantenedora **FUNDAÇÃO SÃO PAULO - FUNDASP**, pessoa jurídica de fins não econômicos, com Estatuto





registrado sob o nº. 526748, no 4º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital de São Paulo, com sede nesta Capital, na Rua João Ramalho, 182 - Perdizes, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 60.990.751/0001-24, representada **sempre em conjunto de dois**, na forma de seu Estatuto Social, por seus **Secretários Executivos e Procuradores, João Julio Farias Junior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.877.853-SSP/SP e do CPF nº. 014.712.388-73 e **José Rodolpho Perazzolo**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.464.328-SSP/SP e do CPF nº. 073.370.258-90 e sua **Procuradora Ana Paula de Albuquerque Grillo**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 28.156.144-8-SSP/SP e do CPF nº 257.956.268-05, todos com endereço comercial supracitado, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto estabelecer vínculo entre a **DEFENSORIA** e a **ENTIDADE**, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados a partir do 3º ano do Curso de Psicologia as condições de realizarem estágio supervisionado como etapa do processo educacional, no qual a aprendizagem da prática é elemento essencial na complementação do conhecimento técnico adquirido, a partir de uma perspectiva de estágio que alie preparação profissional, ética, cidadania e responsabilidade social.

Parágrafo Único – São objetivos deste termo:

I. identificar fenômenos psicológicos em diversas situações da realidade e identificar o conhecimento da Psicologia que permita sua compreensão e delimitação de estratégias de atuação;

II. desenvolver habilidades necessárias ao futuro exercício da prática profissional, nos diferentes campos de atuação do psicólogo, especialmente as de observação, reflexão acerca do próprio comportamento e seus efeitos sobre o campo, redação de documentos, realização de entrevistas e seu registro, levando em conta aspectos verbais, não-verbais e características relativas ao contexto;



III. desenvolver reflexão crítica acerca do próprio comportamento e seus efeitos sobre o campo assim como sobre compromisso, ética e responsabilidade profissional;

IV. desenvolver a capacidade de construção de questões pertinentes ao psicólogo, e de realizar as pesquisas de conhecimentos necessários à compreensão das situações apreendidas na prática.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO -

O estágio de que trata este **TERMO DE COOPERAÇÃO** possui caráter didático-pedagógico, não adquirindo conotação profissional e não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza com a **DEFENSORIA**.

Parágrafo Único – A **ENTIDADE** se compromete a firmar seguro de acidentes pessoais aos estagiários.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO NÃO REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS -

A execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** não importará em transferência de recursos financeiros entre as partícipes, e as eventuais despesas de custeio onerarão os respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA

- DO TERMO DE COMPROMISSO -

Quando do início da relação de estágio, será firmado, pelo estagiário, Termo de Compromisso, com a interveniência obrigatória da **ENTIDADE**, conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA

- DOS DISPOSITIVOS LEGAIS -





O estágio obedecerá às disposições da Lei nº 11.788/08, às normativas internas da **ENTIDADE**, e, no que couber, às da **DEFENSORIA**.

CLÁUSULA SEXTA

- DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS -

Os estagiários admitidos na **DEFENSORIA**, mediante este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, realizarão os atos previstos no plano de trabalho que integra estes autos (fls. 271/272), bem como no Termo de Compromisso a ser assinado na ocasião.

CLÁUSULA SÉTIMA

- DA SELEÇÃO -

A seleção dos estagiários será feita pela **ENTIDADE**, mediante critérios por ela estabelecidos, sendo que o número de vagas será livremente acordado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA

- DA SUPERVISÃO -

O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da **ENTIDADE** e por supervisor da **DEFENSORIA**, comprovado por vistos nos relatórios referidos na Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA NONA

- DAS OBRIGAÇÕES -

As partes se comprometem a tomar as providências necessárias para a viabilização do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, tais como, da parte da **ENTIDADE** fornecer à **DEFENSORIA** o Termo de Compromisso e os instrumentos para a pertinente avaliação; e da parte da





DEFENSORIA a infraestrutura necessária para a realização das atividades do estagiário e o adequado acompanhamento do supervisor, tudo com a observância dos prazos necessários à implementação dos estágios.

Parágrafo Único- As partícipes se comprometem a realizar encontros bimensais de intercâmbio técnico com o fito de analisar a execução do objeto do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro- Sendo semestrais as disciplinas as quais os alunos estarão vinculados, a cada semestre será necessário reavaliar/recontratar o estágio em função das matrículas dos alunos.

Parágrafo Segundo- Havendo motivo relevante e interesse das partícipes, o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá ser prorrogado, com a apresentação de proposta no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término de sua vigência, mediante termo aditivo instruído com novo plano de trabalho e outros documentos que se fizerem necessários, observando o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
- DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS -

A prestação do serviço de apoio previsto na Cláusula Primeira do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, é totalmente gratuita, vedada a cobrança a qualquer título, como por exemplo de taxas, emolumentos ou despesas.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA
- DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO -

É dever da **DEFENSORIA** exercer o controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e o acompanhamento das





atividades inerentes ao objeto deste instrumento, solicitando a **ENTIDADE** a imediata correção de desvios detectados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
- DA DENÚNCIA OU RESCISÃO -**

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica na prestação dos serviços delegados, bem como eventual infração a qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
- DA PUBLICIDADE -**

Fica vedada a qualquer das partícipes a divulgação das ações referentes ao objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** com finalidade egoística ou incompatível com a vislumbrada neste ajuste ou com o interesse público.

Parágrafo Único- Fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal ou publicitária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste **TERMO DE**





COOPERAÇÃO, que não poderão ser resolvidas de comum acordo pelas partícipes.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 12 de julho de 2016.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral


PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
ANNA MARIA MARQUES CINTRA
Reitora

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **MANUEL ALEXANDRE FILIPE MONTEIRO**
Agente de Defensoria
Assessoria de Convênios
RG: **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**
24.832.663-6

2. 
Nome: **Ronaldo Martins**
RG: **Superintendência de Administração e Planejamento**
Coleção de Estatísticas do Estado de São Paulo

PLANO DE TRABALHO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE PSICOLOGIA

I - Identificação do objeto a ser executado

Trata o presente de estabelecer convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para campo de estágio supervisionado dirigido a alunos do 3º ano do Curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde da PUC-SP. ✓

Disciplina: Estágio Básico

II - Metas a serem atingidas

O estágio visa capacitar o aluno a:

- Identificar fenômenos psicológicos em diversas situações da realidade e identificar o conhecimento da Psicologia que permita sua compreensão e delimitação de estratégias de atuação.
- Desenvolver habilidades necessárias ao futuro exercício da prática profissional, nos diferentes campos de atuação do psicólogo, especialmente as de observação, reflexão acerca do próprio comportamento e seus efeitos sobre o campo, redação de documentos, realização de entrevistas e seu registro, levando em conta aspectos verbais, não-verbais e características relativas ao contexto.
- Desenvolver reflexão crítica acerca do próprio comportamento e seus efeitos sobre o campo assim como sobre compromisso, ética e responsabilidade profissional.
- Desenvolver a capacidade de construção de questões pertinentes ao psicólogo, e de realizar as pesquisas de conhecimentos necessários à compreensão das situações apreendidas na prática.

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde
Curso de Psicologia

III - Etapas ou fases de execução

O estágio terá duração correspondente ao semestre ou ano letivo da Instituição de Ensino, consistindo em visitas técnicas, devendo os alunos dispor de 3:30h semanais, sendo 1:30h no campo de estágio e 2h na PUC-SP em supervisão. As visitas serão realizadas nas unidades da Defensoria Pública da Capital, junto aos Centros de Atendimento Multidisciplinares, de segunda à sexta-feira, em período entre as 9h00 e 18h00. O local e horários específicos da atividade serão definidos a cada semestre, mediante acordo entre a Coordenação de Estágio e Assessoria Técnica Psicossocial. As quantidades de vagas por unidade da Defensoria serão livremente pactuadas pelas partícipes durante a vigência do ajuste.

As quantidades de vagas por unidade da Defensoria serão livremente pactuadas pelas partícipes durante a vigência do ajuste.

1ª Etapa: Observação e diagnóstico da situação

2ª Etapa: Elaboração de exercício de levantamento de possibilidades de ação do psicólogo nas situações institucionais observadas

3ª Etapa: Avaliação do processo e devolutivas para a Instituição

As supervisões dos alunos ficarão a cargo da Instituição de Ensino com carga horária semanal.

IV - Atividades Previstas para os alunos

- Realização de observações
- Redação de textos claros para a descrição e análise da experiência vivida
- Elaboração de um exercício de levantamento de possibilidades de ação do psicólogo no cenário de atuação em que cumpriu suas atividades de observações



FLS. 218



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde
Curso de Psicologia

V - Cronograma

1ª Etapa: Observação e diagnóstico da situação (dois meses)

2ª Etapa: Elaboração de projeto interventivo (quinze dias)

3ª Etapa: Avaliação do processo e Devolutivas para a Instituição (quinze dias)

VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, assim como da conclusão das etapas ou fases programadas

Pretendemos um convênio com renovação a cada semestre letivo, mediante avaliação do processo ao final de cada programa de estágio concluído, apresentando devolutivas para a instituição concedente do trabalho realizado.

Professores: Deborah Sereno, Paulo Roberto Moreira, Tânia Cociuffo, Sergio Wajman, Maria Claudia Vieira, Regina Célia Cavalcante, Bruno Costa, Carla Regina Calderoni, Hemir Barição, Jorge Broide, Fabíola Freire Saraiva, Rosalba Filipini, Paola Esposito, Luciana Szymanski Ribeiro, Fátima Regina Pires de Assis, Ana Cristina Marzolla.

